

Itupiranga-Pará 07 de Maio de 2021

Memorando nº 134/2021

Ao Exmo.Srº

Benjamin Tasca  
Prefeito Municipal

Nesta

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar autorização para realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SECRETARIAS VINCULADAS.**

Segue em anexo Termo de referência contendo objeto, objetivo, quantitativo e demais informações pertinentes ao pleito em tela.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO  
STEFANNI  
BARROS  
MORALEJO:8  
5933481220

Assinado de forma digital por DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO:85933481220  
Dados: 2021.05.07 08:31:58 -03'00'

Diego Stefanni Barros Moralejo  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.  
Portaria nº002/2021



PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 OBJETO:**

Aquisição de Serviços de Hotelaria para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas deste Município.

O presente memorial descritivo tem por objetivo a “Contratação de hotel para hospedagem dos Profissionais que prestam ou que venham a prestar serviços técnicos profissionais para as diversas unidades administrativa deste Município, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos.

O hotel para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste Município, deverá ser de no mínimo 03 (três) estrelas, localizado no Centro do Município de Itupiranga, e as dependências deverão ser apartamentos duplos e/ou triplos, com ar condicionado, banheiro privativo, TV a cores, telefone, internet wireless, garagem para estacionamento com acesso privativo a clientes, frigobar e café da manhã incluso na diária.

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade dos servidores que prestam ou que venham prestar serviços para as diversas unidades administrativas deste Município em tempo integral um bom desenvolvimento, visando o bom desempenho das atividades realizadas pelos nossos profissionais, elevando a sua autoestima, como reconhecimento do importante papel exercido, enquanto servidor público.

### **2.1 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:**

**2.1.1** A contratação do serviço de hospedagem se dará através da proposta mais vantajosa a Prefeitura Municipal de Itupiranga, isto é, aquela que contemple as localizações geográficas e condições de instalações observadas no item acima e o menor valor de diária proposta para o período de hospedagem, já incluídas todas as despesas que incidam sobre seus custos, inclusive impostos, taxa de serviços e demais ônus.

### **3 RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Conforme Solicitações em Anexo.



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
Email: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br  
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA





PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.



#### **4 OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- 4.1 Prestar todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações recomendadas.
- 4.2 Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio da Controladoria Interna da P.M.I.
- 4.3 - Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMI.
- 4.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o especificado.
- 4.5. Alocar recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato, efetuando os pagamentos em dia, e na forma convencionada.
- 4.6. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.
- 4.7. Designar servidor ou comissão composta por servidores da P.M.I. Para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 4.8. Notificar a Contratada, caso se verifique alguma irregularidade ao presente Contrato.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- 5.1 A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste memorial descritivo e as demais instruções contidas no Edital do Pregão Presencial e na Minuta de Contrato.
- 5.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.
- 5.3 Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços e a aquisição dos produtos, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa.
- 5.4 Fornecer os serviços conforme especificado pelo CONTRATANTE, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;
- 5.5 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.
- 5.6 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- 5.7 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/ P.M.I.,



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br  
CEP. 68580.000 - Itupiranga /PA





PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.



discriminando os produtos adquiridos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.

5.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

5.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.10. A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento rigorosamente de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA.

5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.12. Fornecer o produto adjudicado, parceladamente conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação da CONTRATANTE.

5.13. O retardamento no fornecimento, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

5.14. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE no ato do pagamento.

5.15. A fiscalização da aquisição dos produtos por parte da P.M.I não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

5.16. Caberá à CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da CONTRATANTE.

## **6 CONDIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO:**

6.1 Em hipótese alguma será permitida a sub-rogação do contrato para terceiros, senão por aquele



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
Email: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br  
CEP 68580.000 - Itupiranga /PA



contratado.

## 7 FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A Prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 8 RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Os recursos para pagamentos dos serviços a serem contratados, correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária indicados no(s) Contrato(s).

## 9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMI, e será depositado na conta corrente indicada pela CONTRATADA;

9.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.3 Para efeito de pagamento, A P.M.I procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

9.4 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

9.6 As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

9.8 A P.M.I se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de

acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

## 10 VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. A reserva das diárias deverá ser confirmada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início prevista, através da requisição ou outra forma de comunicação oficial expedida pelo setor competente.

11.2 Eventuais despesas além da descritas em contrato, correrão às expensas do hóspede, tais como: bebidas em geral, inclusive alcoólicas; serviços de lavanderia; telefonia; alimentação, exceto café da manhã.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita à sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Itupiranga– PA, 07 de Maio de 2021.

DIEGO  
STEFANNI  
BARROS  
MORALEJO:  
8593348122  
0

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
STEFANNI BARROS  
MORALEJO:85933  
481220  
Dados: 2021.05.07  
10:42:17 -03'00'

Diego Stefanni Barros Moralejo  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.  
Portaria nº002/2021







SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 01 Prefeitura Municipal de Itupiranga

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Gabinete do Prefeito e Vice

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	65,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

  
BENJAMIN TASCAS  
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507002

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Pag.: 1

ÓRGÃO : 01 Prefeitura Municipal de Itupiranga

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Sec. Mun. de Gestão Planejamento e Finan

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	200,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	150,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	150,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

DIEGO STEFFANNI BARROS MORALEJO  
RESPONSÁVEL

DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO:8593348  
1220  
933481220

Assinado de forma digital por DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO:8593348  
1220  
Dados: 2021.05.07 09:21:17 -03'00'

rp01





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507003

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga  
Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	100,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	100,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	100,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507004

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga  
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 04 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	100,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	80,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	80,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA  
RESPONSÁVEL





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507005

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga

ÓRGÃO : 03 Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20 Fundo Municipal de Saude

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	70,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	70,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	70,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA

RESPONSÁVEL



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507006

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga

Autarquia Municipal de Transito de Itupiranga

ÓRGÃO : 07 Autarquia Mun.de Transito de Itupiranga

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 40 Autarquia Mun.de Transito de Itupiranga

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

RODRIGO RODRIGUES  
RESPONSÁVEL

rpl01





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507007

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Pag.: 1

ÓRGÃO : 01 Prefeitura Municipal de Itupiranga

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06 Sec. Mun. de Cultura, Juv. esp.e lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

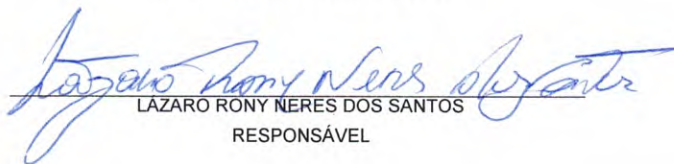
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	150,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	150,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	150,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

  
LAZARO RONY NERES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210507008

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 01 Prefeitura Municipal de Itupiranga

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07 Sec. Mun. De Habitação de Desen. Social

PROJETO / ATIVIDADE :

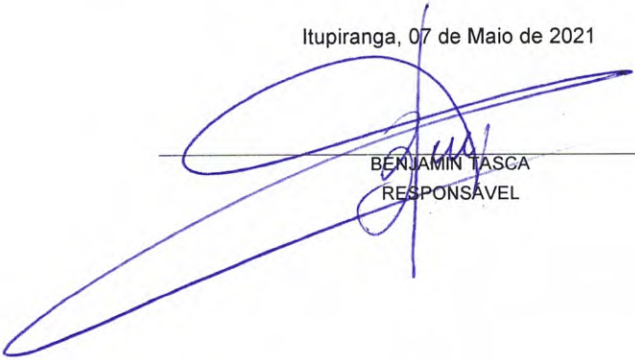
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116782	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (01) UMA PESSOA - APARTAMENTO SOLTEIRO (SINGLE), COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00
116790	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO) <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (02) DUAS PESSOAS - APARTAMENTO CASAL OU DUPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00
116801	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO) <i>Especificação: ESPECIFICACAO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA (03) TRES PESSOAS - APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO OU CENTRAL DE AR; TV, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, ARMARIO OU CABIDEIRO DE PAREDE, COM CAFE DA MANHÃ INCLUSO</i>	50,0000	DIA	0,00

Itupiranga, 07 de Maio de 2021

  
BENJAMIN TASCA  
RESPONSÁVEL